



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 42, de 14 de fevereiro de 2022

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - RESTABELECER, a partir de 01 de janeiro de 2022, a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos regidos pelos editais 01/2016, 01/2017 e 01/2019, que foram suspensos nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, sendo suspensos a partir de 26/05/2020 com restauração a partir de 31/12/2021, os quais terão as datas de validade alteradas de acordo com o quadro abaixo:

Edital	Homologação	Vencimento Inicial	Vencimento Prorrogação	Período de Suspensão
01/2016	31/03/2017	30/03/2019	29/03/2021	26/05/2020 a 29/03/2021
01/2017	17/08/2017	16/08/2019	15/08/2021	26/05/2020 a 15/08/2021
01/2019	26/06/2019	25/06/2021		

Novo Vencimento

04/10/2022
21/03/2023
01/02/2023

Artigo 2º - O concurso público regido pelo edital 01/2019, após o seu novo vencimento poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/RH nº 01 de 03 de janeiro de 2022.



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Santa Cruz da Conceição, 14 de fevereiro de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.


Gerson Aparecido Delinardi
Secretária da Prefeitura